



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1699**

**Ji-Paraná (RO), 12 de novembro de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 03**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES.....PÁG. 03**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 03**  
**PORTARIA.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-13717/2013**

INTERESSADA: **Elvira Lopes Daniel dos Santos**  
 ASSUNTO: Afastamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Elvira Lopes Daniel dos Santos**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem remuneração, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.  
**Acolho** o Parecer Jurídico nº 1105/PGM/2013, juntado às fls. 27/28.  
**Defiro** o presente pedido.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14574/2013**

INTERESSADA: **Maria Nilce Ribeiro**  
 ASSUNTO: Afastamento  
 À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Sr. Jair Eugênio Marinho  
 Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Nilce Ribeiro**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem remuneração, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.  
**Acolho** o Parecer Jurídico nº 1056/PGM/2013, juntado às fls. 08/09.  
**Defiro** o presente pedido.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15174/2013**

INTERESSADO: **Elzimar Aparecida Vieira da Silva**  
 ASSUNTO: Afastamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Elzimar Aparecida Vieira da Silva**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem remuneração, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.  
**Acolho** o Parecer Jurídico nº 1106/PGM/2013, juntado às fls. 09/10.  
**Defiro** o presente pedido.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15175/2013**

INTERESSADA: **Marta Nunes Geraldo**  
 ASSUNTO: Afastamento  
 À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Marta Nunes Geraldo**,

que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem remuneração, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.  
**Acolho** o Parecer Jurídico nº 1058/PGM/2013, juntado às fls. 08/09.  
**Defiro** o presente pedido.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15301/2013**

INTERESSADA: **Mariana Spinelli Lima Coletto**  
 ASSUNTO: Afastamento  
 À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Mariana Spinelli Lima Coletto**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem remuneração, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.  
**Acolho** o Parecer Jurídico nº 1104/PGM/2013, juntado às fls. 08.  
**Defiro** o presente pedido.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12332/2013**

INTERESSADO: **Devaldo Pereira Barroso**  
 ASSUNTO: Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Devaldo Pereira Barroso**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
**Acolho** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 08/09.  
**Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12613/2013; 1-1265/2013; 1-11249/2013; 1-11489/2013**

INTERESSADO: SEMAS  
 ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo  
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
 Encaminhado o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento de **Pregão na forma Eletrônica**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13624/2012**

INTERESSADA: **Elizabeth dos Anjos Maciel**  
 ASSUNTO: Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Elizabeth dos Anjos Maciel**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata

da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico juntado às fls. 11/12.

**Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15498/2013**

INTERESSADA: SEMFAZ  
 ASSUNTO: Diárias  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
 Estando os autos instruídos com a devida documentação e tendo sido sanadas as irregularidades apontadas no Parecer n. 2413/CGM/2013, conforme manifestação de fls. 28, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15821/2010**

INTERESSADA: **Michele da Silva Albuquerque Cavalcante**  
 ASSUNTO: Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Michele da Silva Albuquerque Cavalcante**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
**Acolho** a manifestação juntada às fls. 18.  
**Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2005	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-16798/2013**

INTERESSADA: SEMPLAN  
 ASSUNTO: Pavimentação  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
 Considerando o Parecer Jurídico n. 1271/PGM/2013, encaminhado o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, observando as legislações vigentes aplicáveis à matéria.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-17918/2013**

INTERESSADA: **Procuradoria Geral do Município**  
 ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Diante das informações constantes dos documentos encartados aos autos, e da solicitação feita através do Memorando n. 1432/PGM/PMJP/2013 (fl. 03), **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 06187/2013**

**INTERESSADO:** AULIACIBER DE PAULO

**ASSUNTO:** Isenção de IPTU  
À Secretaria Municipal de Fazenda

**Sr. Luiz Fernandes Ribas**  
**Senhor Secretário,**

Através do presente Processo Administrativo requer-se Isenção de IPTU do Lote Urbano n. 04, Quadra n. 00W33, Setor n. 504, de propriedade do requerente, conforme se comprova pela documentação anexada ao processo.

Estando presentes os pressupostos para a concessão do requerido, conforme Decisão exarada pelo Senhor Secretário de Fazenda (fls. 16/17), **CONCEDO** o benefício do artigo 317 do Código Tributário Municipal, da Remissão total do crédito tributário, cadastrado sob o n. 000034957, matrícula 5040024330000400.

Proceda-se as baixas de estilo, comunicando-se ao setor responsável pela Execução Fiscal junto a Procuradoria Geral do Município.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 21350/2011**

**INTERESSADO:** Renato Vigatto Bonilha

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Renato Vigatto Bonilha**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** as manifestações juntadas às fls. 20/21.

**Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-10594/2013**

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 2256/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício n. 059/CONT/CMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações vigentes:

- 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES**  
7 01.031.2001.1002.1002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CMJP 10.000,00
- 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

- 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES**  
10 01.031.2001.2001.2001 MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS – CÂMARA -10.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 2257/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE NOVEMBRO DE 2013

Exonera Maria Fátima de Carvalho, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Fátima de Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2258/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Tereza Matias da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Tereza Matias da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2259/GAB/PM/JP/2013**  
11 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício n. 060/CONT/CMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações vigentes:

**01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES**

11 01.031.2001.2001.2001 MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - CÂMARA 10.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES**

10 01.031.2001.2001.2001 MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - CÂMARA - 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2256/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDIDOS LICENÇA**

Secretaria Municipal de Planejamento  
**LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PÉROLA, localizada Linha 98, setor Riachuelo, zona rural, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2013

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de Licença Municipal de Instalação junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE BUEIROS conforme convênio 199/PCN/2012, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 05 de novembro de 2013

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de Licença Municipal de Instalação junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA DA CASA DO ARTESÃO, localizada na Rua Menezes Filho, quadra 23, Bairro Jardim dos Migrantes, Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2013

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento  
**LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA IRINEU ANTONIO DRESCH, localizada Linha 128, setor Riachuelo, zona rural, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2013

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento  
**LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARBARA HELIODORA, localizada na 4ª linha, gleba G, zona rural do Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2013

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/CPL/CMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/CMJP/13**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no valor estimado de **RS 68.626,84 (sessenta e oito mil seiscientos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **25 de Novembro de 2013, às 09:00 horas** (conforme horário local), realizado, na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1571, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Novembro de 2013.

**Alexandre Aparecido Alves da Silva**  
Presidente da CPL/Pregoeiro/CMJP  
Portaria Nº 105/DRH/CMJP/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO N. 207/CPL/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10594/2013/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de RS 24.860,18 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **27 de novembro de 2013, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Eletrônico 007 /CPL/CMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/CMJP/13**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por item** cujo objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo material de manutenção e reposição, para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ., no valor estimado **RS 9.296,78 (Nove mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, homologando seus objetos às empresas comercial E & R de Autos peças Ltda - ME e Comercial Esponchiado Ltda.- EPP.

Ji-Paraná, 11 de Novembro de 2013.

**Alexandre Aparecido Alves da Silva**  
Pregoeiro

Portaria 078/DRH/CMJP/2013

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º041 /GAB/SEPLAN/2013**

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhamento, fiscalização e o recebimento da empresa para Reforma residencial de imóvel destinado ao funcionamento do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme Processo Administrativo nº 1-13818/2013 e contrato nº 169/PGM/2013.

**MARCITO PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º – Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhar, fiscalizar e receber os serviços, tendo como objeto do presente instrumento a contratação de empresa para *Reforma residencial de imóvel destinado ao funcionamento do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil*, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **PAULO LIMA ENGENHARIA LTDA**, em decorrência do Processo administrativo nº 1-13818/13 e contrato nº 169/PGM/2013.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JÚNIOR**  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
**EDWARD LUIS FABRIS**

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do contrato referido no artigo primeiro desta portaria, apresentando planilhas de consumo, certificando notas, de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 4º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeadas são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 01 de Novembro de 2013.

**Marcito Pinto**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 0532/GAB/PM/JP/2013

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET  
ARTESANATO  
TEATRO  
MÚSICA  
JAZZ  
ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO  
TODA MEMÓRIA TEM UM BOM LUGAR.

# ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA  
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

## **PARA DOAR, É PRECISO:**

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

